

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22796**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0022796-04**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,007041**. da área da Chácara **04**, da Quadra **01**, situada no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Duque de Caxias, com 50,00 metros; pelo lado direito, com a chácara 03, com 266,00 metros; pelo lado esquerdo com a Chácara 05, com 330,00 metros e pelo fundo com o Ribeirão Saia Velha, sem dimensão determinada na planta; lote com a área total de **14.750,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 004 - da Torre 13, PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"** e deverá ser composto de: 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA CONJUGADA, ÁREA DE SERVIÇO, JARDINS e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 89, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **39,30m²**, área privativa real de **81,30m²**, área de uso comum não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum proporcional de **56,52m²**, área total real de **148,62m²** e fração ideal de **0,007041**. Confrontando pela frente com a área comum, pelos fundos com o Apartamento 002, pelo lado direito com o Apartamento 003 e pelo lado esquerdo com a área externa. **PROPRIETÁRIA: ECAP ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.945.467/0001-28**, com sede no SAU/SUL, Quadra 03, Bloco C, nº 22, Sala 317, Parte B, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 10.563**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 15 de janeiro de 2015. Protocolo nº 23.095. Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-22.796 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 16/12/2014, devidamente registrado no R-2 da Matrícula nº 10.563, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Empreendimento realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal em 03/11/2014. Dou fé. Protocolo nº 23.095. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

AV-2-22.796 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº **665, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Protocolo nº 23.097. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

Av-3-22.796 - Protocolo nº 23.098, datado de 24/11/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **ECAP ENGENHARIA LTDA**, supra qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel, ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de janeiro de 2015. Prenotação:R\$4,92. Busca:R\$8,15. Taxa Judiciária R\$11,00. Emolumentos:R\$18,84. O Oficial Registrador.

R-4-22.796 - Protocolo nº 26.563, datado de 20/05/2015. GARANTIA HIPOTECÁRIA. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças, nº 338.202.447, datado de 11/05/2015, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91**, por sua agência Empresarial Distrito Federal - DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5034-28 na qualidade de credor, concede à devedora **ECAP ENGENHARIA LTDA**, supra qualificada, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 9.100.000,00 (nove milhões cem mil reais)**, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"**, cuja incorporação encontra-se registrada no R-2 da matrícula 10.563 e averbado no AV-1 supra. Comparecem ainda, no contrato, como fiadoras, **SERGIO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 561.406.306-49** e sua cônjuge **ELIANA MICHEL FRAM NOGUEIRA, CPF nº 724.437.316-34;** **RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 599.877.236-91** e sua cônjuge **MARILIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA, CPF de nº 719.876.066-04;** como construtora, **ECAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.945.467/0001-28;** da ao credor, **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, em **1ª (primeira) e especial hipoteca**, esta unidade e as 168 que compõem o empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK.** Consta do contrato: **"Quadro Resumo – PRAZO -** Prazo de Construção:10 meses. Vencimento Previsto da primeira prestação: 04/04/2016. Data prevista para o vencimento final do financiamento: 04/05/2017. Prazo de Amortização:14 meses. Prazo de operação: 24 meses. **"Cláusula Terceira – Condição Resolutiva:** Considerando que o objeto do contrato é viabilizar a contratação de financiamento imobiliário - BB CRÉDITO IMOBILIÁRIO AQUISIÇÃO PF - junto ao Credor fica o Devedor ciente que o Credor poderá considerar resolvido o presente contrato, caso não atenda ao seguinte condicionamento: a) Apresentação da viabilidade de esgotamento sanitário até a entrega da obra. Para fins do artigo 1.484, do Código Civil fica fixado o valor desta unidade em R\$100.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se acha arquivada. Busca: R\$4,36. Dou fé. Cidade Ocidental, 29 de maio de 2015. O Oficial Registrador.

AV-5-22.796- Protocolo nº 36.169, datado de 15/07/2016. CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. De acordo com o Instrumento Particular, com

Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 291.115.589, firmado nesta cidade, 30/06/2016, objeto do registro abaixo, o credor hipotecário Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, conforme Cláusula Trigésima Oitava, autoriza expressamente o **cancelamento da garantia hipotecária**, constante no R-4 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$11,16. Fundos: R\$ 344,45. ISSQN: R\$ 17,67. O Oficial Registrador.

R-6-22.796 - Protocolo nº 36.169, datado de 15/07/2016. COMPRA E VENDA.

Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-5, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TAMIRES DIAS PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da **CI nº 3226420 SSP-DF e CPF nº 052.918.901-18**, residente e domiciliada na Rua 34, Quadra 44, Lote 20, Boa Vista, Novo Gama-GO; pelo preço de R\$134.000,00, sendo R\$31.161,79, pagos com Recursos Próprios e R\$9.417,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1408980, pago em 15/07/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 20/07/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

R-7-22.796 - Protocolo nº 36.169, datado de 15/07/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Ceilândia Centro-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/1421-40, pela importância do mútuo no valor de R\$93.421,21, a ser resgatado no prazo de 366 meses, vencível o 1º encargo no dia 15/01/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$576,64. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$134.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2016. Emolumentos: R\$288,08. O Oficial Registrador.

AV-8-22.796 - Protocolo nº 39.530, datado de 16/12/2016. CONSTRUÇÃO.

Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 16/12/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 112/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 30/11/2016; da **CND do INSS nº 003072016-88888241**, emitida em 15/12/2016; das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica nºs 1020140189431 e 1020140189449, registradas em 03/10/2014, firmadas pelo Engenheiro Civil Rodrigo Ferreira Nogueira, CREA nº 51906/D-MG, e nº 1020150007625, registrada em 15/01/2015, firmada pelo

Engenheiro Civil Wilson Ricardo Blanco, Registro nº 39.406/D-MG; e da Planta de Arquitetura aprovada em 06/10/2014, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 004 - da Torre 13, PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$79.524,85. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. Fundos: R\$5.980,47. ISSQN: R\$307,60. O Oficial Registrador.

AV-9-22.796 - Protocolo nº 39.531, datado de 16/12/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 10.563**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,30. O Oficial Registrador.

AV-10-22.796 - Protocolo nº 70.158, datado de 01/02/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982400 e inscrição nº 1.60.00001.00004.52**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2021. Prenotação: R\$8,51. Busca: R\$14,19. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$34,04. Fundos: R\$290,47. ISSQN: R\$14,52. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552102013247509640028. O Oficial Registrador.

AV-11-22.796 - Protocolo nº 70.158, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 18/01/2021, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **TAMIRES DIAS PINHEIRO DE CARVALHO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 26/05/2020, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

AV-12-22.796 - Protocolo nº 70.158, datado de 01/02/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-11 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$34,04. O Oficial Registrador.

AV-13-22.796 - Protocolo nº 70.158, datado de 01/02/2021. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1707707, pago em 11/01/2021, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2021. Emolumentos: R\$601,32. O Oficial Registrador.

AV-14-22.796 - Protocolo nº 81.546, datado de 28/07/2022. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do **BANCO DO BRASIL S.A.**, datado de 09/03/2022, assinado digitalmente por Laisi Zamai

Gasparoto, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 27 e 29 de dezembro de 2021**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Eduardo Consentino, inscrito na JUCESP sob o nº 616, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de agosto de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207213563325430087. O Oficial Registrador.

R-15-22.796 - Protocolo nº 83.792, datado de 09/11/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0075, fls. 180/181, em 01/09/2022, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **JESSIKA MAYHARA PEREIRA MORAIS**, brasileira, dentista, maior, solteira, declara não conviver em união estável, portadora da **CI Profissional nº DF-CD-12724-IS CRO/DF**, na qual consta a **CI nº 4.340.694 DGPC/GO e CPF nº 010.678.111-17**, residente e domiciliada na SHIGS 703, bl M, casa 23, apto 102, Asa Sul, Brasília/DF, pelo preço de R\$37.234,42 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), reavaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais). Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1865591, pago em 07/11/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$1.096,38. Fundos: R\$238,32. ISSQN: R\$22,43. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211045777025430048. O Oficial Registrador.

AV-16-22.796 - Protocolo nº 90.049, datado de 05/07/2023. INCLUSÃO DE DADOS. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 04/07/2023, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão da **CNH nº 04517172278 Detran-DF, na qual consta a CI nº 1116658673 MD/DF**, em nome de **JESSIKA MAYHARA PEREIRA MORAIS**, conforme documentação autenticada, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de julho de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552307033187225430074. O Oficial Registrador.

R-17-22.796 - Protocolo nº 89.961, datado de 30/06/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2938303-8, firmado em Brasília/DF, em 04/04/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JORDAO LIMA DE MOURA**, brasileiro, solteiro,

maior, não convivente em união estável, empregado doméstico, portador da **CI nº 0364850320087 SSP/MA** e **CPF nº 051.809.593-22**, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra 19, Lote 24, Vila Izabel, Valparaíso de Goiás/GO, pelo preço de R\$125.000,00, reavaliado em R\$145.000,00, sendo R\$22.568,00 pagos com recursos próprios e R\$2.432,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1941323, pago em 19/04/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade, a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 005659539-58 (RIP nº 0077 0100212-03), emitida em 30/06/2023, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de julho de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$1.176,65. Fundos: R\$438,50. ISSQN: R\$41,27. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306305015228920009. O Oficial Registrador.

R-18-22.796 - Protocolo nº 89.961, datado de 30/06/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$100.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/05/2023, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5940%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$527,65. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de julho de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

AV-19-22.796 - Protocolo nº 106.094, datado de 18/03/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 29/01/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JORDAO LIMA DE MOURA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 21/10/2024, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de março de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$142,92. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552503113035825430137. O Oficial Registrador.

AV-20-22.796 - Protocolo nº 106.094, datado de 18/03/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-19 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-18** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de março de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-21-22.796 - Protocolo nº 106.094, datado de 18/03/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2032556, pago em 30/01/2025, o imóvel

objeto desta matrícula, avaliado em R\$127.595,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 006627896-10, emitida em 12/03/2025 (RIP 0077 0100212-03). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de março de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

Certifica ainda que o imóvel faz confrontação com o Ribeirão Saia Velha, com isso, para a transferência do imóvel, será necessária apresentação da Certidão de Autorização para Transferência de Titularidade - CAT.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Julia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, vinte e um (21) de março
(03) de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Julia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552503212956734420030

Número de Ordem: 200026 Data: 21/03/2025 Atendimento: A-DOJU-1742296915

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$18,88, Total: R\$131,33

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 21/03/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

